



**Ministério da Justiça
GABINETE DO MINISTRO**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 5.244, de 14 de outubro de 2004, tendo em vista o art. 4º da Portaria nº 2.258, de 28 de dezembro de 2007, resolve:

Nº 203 - Art. 1º- Designar para compor o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, os seguintes membros:

I - pelo Ministério da Justiça:

Paulo Abrão, que o presidirá, e João Guilherme Lima Granja Xavier da Silva;

II - pelo Ministério da Fazenda:

Dilson Porfírio Pinheiro Teles e Roberto Bicudo Larrubia;

III - pelo Ministério das Relações Exteriores:

Paulo Estivallet de Mesquita e Kenneth Félix Haczynski da Nóbrega;

IV - pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

Márcio Heidi Suguieda e Carlos Alberto Alves de Oliveira;

V - pelo Ministério da Cultura:

Márcia Regina Vicente Barbosa e Cristiano Borges Lopes;

VI - pelo Ministério da Ciência e Tecnologia:

Marylin Peixoto da Silva Nogueira e Antenor Correa;

VII - pelo Ministério do Trabalho e Emprego:

Rafael Freitas Oliveira e Jonas Santana Filho;

VIII - pelo Departamento de Polícia Federal:

Elmer Coelho Vicente e Roberval Ré Vicalvi;

IX - pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal:

Moisés Dionísio da Silva e Giovanni Bosco Farias Di Mambro;

X - pela Secretaria da Receita Federal do Brasil:

Dario da Silva Brayner Filho e Marcelo Ferreira;

XI - pela Secretaria Nacional de Segurança Pública:

Maikel Trento e Thadeu de Jesus e Filho;

XII - pelo Senado Federal:

Rogério de Melo Gonçalves e Valtércio Nogueira Filho;

XIII - pela Câmara dos Deputados:

Silvio Sousa da Silva e Gilberto Pereira de Almeida;

XIV - pela Associação Brasileira da Propriedade Intelectual:

Luiz Henrique do Amaral e Jose Henrique Vasi Werner;

XV - pela Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa:

Antonio Britto e Marcelo Ernesto Liebhardt;

XVI - pelo Centro Tecnologia e Sociedade da Fundação Getúlio Vargas:

Pedro Nicoletti Mizukami e Ronaldo Lemos;

XVII - pelo Fórum Nacional de Combate à Pirataria e à Ilegalidade:

Edson Luiz Vismona e Rafael Garcia Pereira Bellini;

XVIII- pelo Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial:

Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur e Heloisa de Moura Ribeiro;

XIX - pela União Brasileira de Vídeo:
Tânia Lima;

XX - pela Universidade de São Paulo-Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas para o Acesso à Informação:
Pablo Ortellado e Jorge Machado

§1º. Designar para compor o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual na condição de membros do Painel de Colaboradores, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, os seguintes representantes:

I - pela Associação Brasileira de Produtores de Disco:
Paulo Rosa Junior e José Eduardo Garcia Rajo;

II - pela Associação Brasileira de Empresas de Software:
José Curcelli e Antonio Eduardo Mendes da Silva;

III - pela Associação Nacional de Garantia dos Direitos Intelectuais:
José Henrique Wasi Werner e Roosevelt da Silveira Senra

IV - pela Confederação Nacional da Indústria:
Ricardo de Figueiredo Caldas e Dianna de Mello Jungmann

V - pela Confederação Nacional do Comércio:
Natan Shipper e Tatiana de Fátima Machado Dunshee de Abranches

VI - pelo Grupo de Proteção à Marca:
Fábio César Espejo e Luiz Cláudio Garé;

VII - pela Motion Pictures Association:
Marcos Oliveira e Antonio Borges Filho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 3.958, de 24 de novembro de 2009.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO